



**COLÉGIO
DE GAIA**
ESCOLA CATÓLICA

RELATÓRIO ANUAL | 2025

REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Regime Geral de Prevenção da Corrupção



Este documento apresenta os dados da execução do Programa de Cumprimento Normativo, mais concretamente do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da entidade.

Vila Nova de Gaia, abril de 2026

Índice

1. Introdução	5
2. Enquadramento geral	5
3. Âmbito e metodologia.....	6
4. Avaliação da execução do PPR	6
5. Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas	7
6. Verificação complementar do PCN	7
Conclusão.....	8

1. Introdução

O presente relatório respeita à entidade:

- Denominação: Colégio de Gaia – Escola Católica
- Número de Identificação Coletiva: 501066144
- Morada: Rua de Pádua Correia, n.º 166, 4400-238 – Vila Nova de Gaia, Portugal

O Colégio de Gaia – Escola Católica, adiante designado por Colégio de Gaia, é uma instituição particular e cooperativa, com mais de 90 anos de experiência educativa, que acolhe alunos desde a educação pré-escolar até ao 12.º ano. Distingue-se por um projeto pedagógico inovador, reconhecido pelo Ministério da Educação pela excelência no ensino geral, científico e tecnológico, pela qualificação dos jovens e pelo contributo para a prevenção do abandono escolar.

Há mais de três décadas que oferece uma formação qualificante diferenciadora, fortemente articulada com as necessidades do meio envolvente e do mercado de trabalho. A sua oferta no ensino secundário, assente em planos de estudo próprios, integra de forma equilibrada as dimensões geral, ética, científica e tecnológica, permitindo aos alunos quer o prosseguimento de estudos superiores, quer a entrada na vida ativa como técnicos de nível 4 do QNQ, em áreas com elevada empregabilidade.

A missão do Colégio de Gaia centra-se na formação integral dos alunos, com base na qualidade, no conhecimento e no desenvolvimento humano, social, cultural e ético. Inspirado no lema “Só com a luz do saber se alcança a vitória”, promove aprendizagens sólidas, o sucesso individual e a formação de pessoas competentes, proativas, abertas à mudança, ao empreendedorismo e à inovação, valorizando, simultaneamente, a verdade, o diálogo, a liberdade e o trabalho.

A visão institucional é a de ser uma referência educativa escolhida pelas famílias e pelos jovens, movidos pela excelência da formação, pela melhoria contínua dos serviços, pela sólida formação cívica e humana, pela intervenção útil e criativa na comunidade e pelo clima escolar estimulante e cooperativo. Pretende, ainda, ser reconhecido socialmente pelo prestígio do seu corpo docente, pela qualidade dos diplomados e pelo profissionalismo dos colaboradores.

Os seus valores fundamentais incluem a aprendizagem permanente, a responsabilidade, o respeito e a igualdade, a atitude proativa, a integridade, a lealdade, a fraternidade e o espírito de equipa.

O Colégio de Gaia integra o âmbito do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, doravante identificado como Decreto, uma vez que detém nos seus quadros, a 31 de dezembro de 2025, 144 trabalhadores.

O presente relatório tem como objetivo apresentar os dados da execução do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), especificamente do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da entidade (PPR).

2. Enquadramento geral

Nos termos do artigo 6.º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, com a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e as correspondentes medidas preventivas e corretivas.

A execução do PPR está sujeita a controlo, devendo ser elaborado, até ao mês de abril do ano seguinte, um relatório de avaliação anual, que deve quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como prever a sua efetiva concretização.

Este relatório, referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, foi elaborado no âmbito do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. A sua avaliação incide sobre o grau de concretização das medidas nele previstas, tendo em vista aferir o nível de execução do plano e identificar eventuais insuficiências ou atrasos.

3. Âmbito e metodologia

A presente avaliação incidiu sobre a execução do PPR do Colégio de Gaia, abrangendo:

- administração e Direção;
- operacional (ensino);
- suporte (secretaria e tesouraria).

O universo desta análise correspondeu ao conjunto dos riscos de corrupção e infrações conexas, previamente identificados, bem como às respetivas medidas de prevenção e correção, considerados no quadro da estrutura orgânica e funcional abrangida pelo PPR.

Sempre que aplicável, a avaliação incidiu sobre a correspondência entre o risco identificado e a medida prevista, com base em análise documental, recolha e validação de informação junto das unidades orgânicas competentes e apreciação de evidências, relativa à execução das medidas previstas.

A apreciação do grau de execução assentou em critérios de avaliação homogéneos, orientados para verificar se as medidas previstas estavam integralmente executadas, parcialmente concretizadas ou por implementar. A classificação atribuída a cada medida teve por base as evidências obtidas à data da avaliação.

Para efeitos do presente relatório, foi adotada a seguinte escala de execução:

- «Implementado»: as medidas encontram-se executadas e materialmente concretizadas, existindo evidência suficiente da sua adoção e aplicação.
- «Parcialmente implementado»: as medidas apresentam um grau de execução relevante, mas subsistem aspetos por concluir, consolidar ou generalizar.
- «Não implementado»: as medidas não foram executadas ou não existe evidência suficiente da sua concretização.

4. Avaliação da execução do PPR

A avaliação da execução do PPR do Colégio de Gaia – Escola Católica, referente ao período analisado, permitiu aferir o estado global de concretização das medidas preventivas e corretivas nele previstas, com referência aos riscos identificados, às áreas responsáveis pela sua execução e às evidências, quanto ao respetivo grau de implementação.

Da análise efetuada resulta que o nível global de execução do PPR se situa em 94,3%, verificando-se que, do total de 35 medidas previstas, 94,3% encontram-se «Implementadas», 5,7% encontram-se «Parcialmente implementadas» e 0% encontram-se «Não implementadas» (Gráfico 1).

A apreciação efetuada incidiu sobre a correspondência entre o processo, o risco identificado no PPR, as medidas preventivas ou corretivas associadas e o estado de concretização verificado à data da avaliação. Para esse efeito, a classificação atribuída a cada medida assentou na evidência recolhida, documental ou validada junto dos responsáveis.

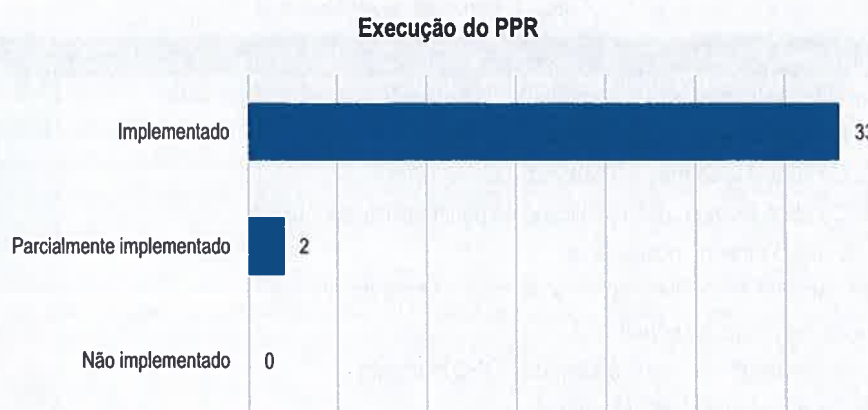


Gráfico 1. Execução do PPR

5. Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas

Não obstante o grau de execução global apurado no período em análise, subsistem medidas previstas no PPR que, à data de referência, se encontram «Parcialmente implementadas», exigindo, por isso, acompanhamento específico, para assegurar a sua plena concretização.

Sempre que se revele necessário, as medidas corretivas a adotar traduzir-se-ão: na revisão ou atualização de procedimentos internos; no reforço de mecanismos de controlo; na redefinição de fluxos de validação; na promoção de ações de sensibilização ou formação; na melhoria dos instrumentos de registo e de monitorização; ou na reavaliação da adequação das medidas inicialmente previstas no PPR, em função da experiência de execução entretanto obtida.

6. Verificação complementar do PCN

Sem prejuízo da avaliação da execução do PPR constante das secções anteriores, procede-se, na presente secção, à verificação complementar do estado de implementação dos demais instrumentos e requisitos integrantes do PCN do Colégio de Gaia, nos termos do artigo 5.º do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual. O PCN deve incluir, nomeadamente, o PPR, o Código de Conduta Anticorrupção, o Plano de Formação no âmbito do RGPC e o Regulamento dos Canais de Denúncia Interna.

A entidade assegura a designação de um responsável pelo cumprimento normativo (RCN), com independência, permanência e autonomia decisória.

A presente verificação complementar tem por finalidade aferir o grau de operacionalização, divulgação e suporte documental dos principais instrumentos do PCN, bem como identificar eventuais lacunas, insuficiências de execução ou necessidades de reforço, relevantes para a apreciação global do sistema interno de prevenção da corrupção e infrações conexas da entidade. São, para o efeito, considerados, designadamente, a formalização da designação do RCN, a existência e publicitação do Código de Conduta Anticorrupção, a operacionalidade do canal de denúncias, a realização de formação interna e a publicitação dos instrumentos, cuja divulgação seja legalmente exigida. Além disso, o RGPC prevê mecanismos de avaliação do programa de cumprimento normativo, orientados para a verificação da respetiva eficácia e melhoria contínua.

Para efeitos desta secção, a verificação pode ser sintetizada na Tabela 1.

Tabela 1. Elementos de verificação

Elemento de verificação	Estado
Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo formalmente designado	Sim
Código de Conduta Anticorrupção aprovado	Sim
Código de Conduta Anticorrupção divulgado internamente	Sim
Código de Conduta Anticorrupção publicado na página oficial da internet	Sim
Canal de denúncias interno operacional	Sim
Ligação ao canal de denúncias disponível na página oficial da internet	Sim
Existência de denúncias no período	Não
Programa de formação interna no âmbito do RGPC realizado	Não
PPR publicado na página oficial da internet	Sim
Relatório anual divulgado na página oficial da internet	Sim
Alterações relevantes da estrutura orgânica com impacto no PCN	Não
Incidentes, suspeitas ou ocorrências relevantes com impacto	Não

Conclusão

Da avaliação efetuada conclui-se que a execução do PPR do Colégio de Gaia, no período analisado, apresenta um grau de implementação muito bom, verificando-se a adoção de um conjunto de medidas preventivas relevantes e corretivas, sem prejuízo da subsistência de algumas medidas ainda pendentes ou parcialmente implementadas.

Impõe-se, por isso, o prosseguimento das ações necessárias à plena implementação, bem como a manutenção de mecanismos de acompanhamento e de monitorização que assegurem o reforço contínuo do sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas da entidade.

O presente Relatório foi aprovado em reunião da Direção.

Vila Nova de Gaia, a 28 de abril de 2026

A Direção

